



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.029.446/0001-28**, localizada na Avenida Isaac Povoas, nº 901, Sala:1401, Bairro: Goiabeiras, CEP: 78.032-015, Cuiabá/MT, **Telefones: (65) 3054-3303 / (65) 9.9981-0568 / (65) 9.9287-8058**, e-mail: **lavorocba@gmail.com**, representada pelo Sr. **Eduardo Henrique Serra de Oliveira**, portador do RG nº ****169 - SEJUSP-MT, CPF: ***.***.041-**, aqui denominada **Contratada**, firmam o presente **Apostilamento ao Contrato nº 036/2026/SEMA**, em conformidade com as motivações administrativas constantes no **SEMA-PRO-2026/10591**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações posteriores, mediante condições seguintes:

Considerando a adesão desta Secretaria à **Ata de Registro de Preços nº 005/2026/SEPLAG**, decorrente do **Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026/SEPLAG**, bem como a anuência da empresa detentora da referida Ata quanto à adesão na modalidade “carona” (pags. 07/09), referente aos itens e quantitativos previstos no subitem 2.1 do Contrato nº 036/2026/SEMA, e a autorização da autoridade competente constante à pág. 290, todos integrantes do processo SEMA-PRO-2026/10591.

Considerando que, após a formalização do Contrato nº 036/2026/SEMA, foi identificada divergência entre os valores das diárias constantes da tabela do subitem 2.1, referentes aos itens 2 e 3, e aqueles reproduzidos no subitem 5.6.2 do instrumento contratual.

Resolve-se, por meio do presente Apostilamento, **promover a retificação dos valores constantes do subitem 5.6.2 do Contrato nº 036/2026/SEMA, de modo a adequá-los aos valores corretos previstos na tabela do subitem 2.1**, que correspondem aos valores efetivamente contratados, conforme demonstrado a seguir:

Onde se lê:



Documento assinado digitalmente
EDUARDO HENRIQUE SERRA DE OLIVEIRA
Data: 22/07/2026 16:08:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAVORO
COMERCIO E
PRESTADORA DE
SERVICO EM MAO
DE:120294460001
28
Assinado de forma
digital por LAVORO
COMERCIO E
PRESTADORA DE
SERVICO EM MAO
DE:12029446000128
Dados: 2026.07.22
15:03:06 -04'00'

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 22/07/2026 às 15:23:04, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 22/07/2026 às 15:24:25 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 23/07/2026 às 08:46:30.
Documento Nº: 39082240-8269 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39082240-8269>



SEMA/IC/202633769A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

“5.6.2. Conforme estipula a cláusula décima quarta da CCT nº MT000123/2025, o motorista receberá diárias no valor de **R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais)** com pernoite e diárias no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** sem pernoite”.

Leia-se:

“5.6.2. Conforme estipula a cláusula décima quarta da CCT nº MT000123/2025, o motorista receberá diárias no valor de **R\$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** com pernoite e diárias no valor de **R\$ 149,10 (cento e quarenta e nove reais e dez centavos)** sem pernoite”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 036/2026/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA - MT

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO HENRIQUE SERRA DE OLIVEIRA**
Data: 22/07/2026 16:07:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAVORO COMERCIO E
PRESTADORA DE
SERVICO EM MAO
DE:12029446000128
Assinado de forma digital por
LAVORO COMERCIO E
PRESTADORA DE SERVICO EM
MAO DE:12029446000128
Dados: 2026.07.22 15:03:22
-04'00'

Eduardo Henrique Serra de Oliveira
Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMA/IC202633769A